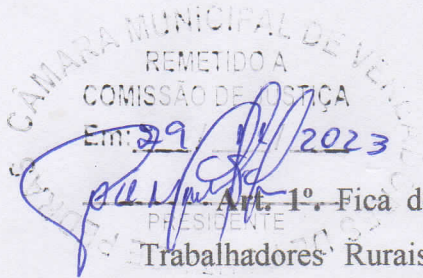




PROJETO DE LEI Nº 026/2023

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Trabalhadores Rurais de Porto Santo (ATRP), e dá outras providências.



Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Trabalhadores Rurais de Porto Santo, CNPJ Nº 02.287.031/0001-09, é uma sociedade, civil sem fins lucrativo, de caráter social, com sede e foro neste Município de Ponta de Pedras/PA.

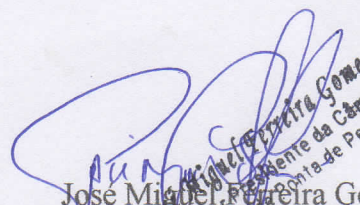
Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º.
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.
- III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Ponta de Pedras em 29 de novembro de 2023.


José Miguel Pereira Gomes
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Ponta de Pedras
Município de Ponta de Pedras
Município PSD.